Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Resolução Nº 024/95

E M E N T A: Concede aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal, inclusive aos ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas, conforme determina a Lei Nº134/91, do Município de Casimiro de Abreu, ainda em vigor.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º - Fica concedido um reajuste salarial aos Servidores ativos da Câmara Municipal, incluindo os ocupantes de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, de 22.07% (vinte e dois inteiros e sete centésimos percentuais). Referente ao IPC-R (Indice de Preços ao Consumidor-Reajustável), acumulado no período de 01 de julho a 31 de Dezembro de 1994, tomando-se como base de cálculo os valores dos sálarios vigentes em 01 de julho de 1994.

Art.2º - Fica o Departamento de Contabilidade e Controle da Câmara Municipal,autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do dispositivo no Art.1º desta Resolução.

Art.3º - Os recursos para atender aos disposto no Artigo 1º desta Resolução, correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995.

Art.5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinte da Presidência, 24 de janeiro de 1995.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
PRESIDENTE

66597/AGNIF 6cm - R$123,78 Pref.)

IPAL DE RIO DAS OSTRAS-RJ.

-O Presidente da Câmara Municipal
Estado do Rio de Janeiro,no uso de
egais,RESOLVE:Art.1º-Designar o -
egislativo,Augusto Vellozo de As-
s funções gratificadas,símbolos -
or Administrativo e Presidente da
e de Licitação, de acordo com os
Resolução nº 025/95.-Art.2º-Desi
nico Legislativo,Luiz Carlos Al-
exercer a função gratificada,sím-
ator Administrativo,de acordo com
olução nº025/95.-Art.3º-Designar-
Administrativo,Cláudio Antônio -
para exercer a função gratifica-
iretor do Centro de Informática,
igo 15 da Resolução nº025/95.Art.
dor Técnico em Contabilidade,Or-
xercer as funções gratificadas ,
tor do Departamento de Contabili
e Diretor do Departamento de Te-
com os artigos 13 e 14,da Resolu
º-Designar a servidora Escritura
ônica Soares Salas de Souza,para
atificada,símbolo CM3,de Chefe do
de acordo com o artigo 19,da Re-
rt.6º-Esta Portaria entra em vi-
ublicação,surtindo seus efeitos
aneiro de 1995.-Art.7º-Revogam -
,003/94 e 012/94.-Gabinete da -
aneiro de 1995.- Presidente:Car-
Balthazar.

Nº 66594/AGNIF 9cm - R$185,67)

das Ostras,Estado do Rio de Janeiro,no uso de suas atribuições legais,RESOLVE,nomear os Assessores Parlamentares,símbolo CC5,conforme estabelece a Resolução nº 025/95,como segue:1-Jorge Luiz da Silva-portaria nº004/95:- 2-Alailson Rodrigues da Silva-portaria nº005/95:- 3-Andréa Paula Duarte Nunes-portaria nº006/95:- 4-Rosaria Pontes de Souza-portaria nº007/95:- 5-Geraldina Barbara de Oliveira Coutinho portaria nº008/95:- 6-Marta da Cunha-portaria nº009/95:- 7-Michela Darc do Mattos Manhães-portaria nº 010/95:- 8-Adriana Araújo Linhares-portaria nº011/95:- 9-Rosane Silva dos Santos-portaria nº 012/95:- Gabinete da Presidência,25de Janeiro de 1995:-Presidente:Carlos Augusto Carvalho Balthazar.

(GUIA Nº 66593/AGNIF 5cm - R$103,15 Pref)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS-RJ.

Resolução nº024/95- EMENTA:Concede aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal,inclusive aos ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas,conforme determina a Lei nº134/91,do Município de Casimiro de Abreu,ainda em vigor.
A Câmara Municipal de Rio das Ostras,Estado do Rio de Janeiro,no uso de suas atribuições legais,DELIBERA e EU PROMULGO a seguinte, RESOLUÇÃO: Art.1º-Fica concedido um reajuste salarial aos Servidores ativos da Câmara Municipal,incluindo os ocupantes de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas,de 22.07% (vinte e dois inteiros e sete centésimos percentuais). Referente ao IPC-R (Indice de Preços ao Consumidor-Reajustável), acumulado no período de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 1994,tomando-se como base de cálculo os valores dos salarios vigentes em 01 de julho de 1994.- Art.2º-Fica o Departamento de Contabilidade e Controle da Câmara Municipal,autorizado a tomar as providências necessarias para o cumprimento do dispositivo no Art.1º desta Resolução.-Art.3º Os recursos para atender aos disposto no Art.1º desta Resolução,correrão por conta do orçamento vigen-

Sub-Diretoria Administrativa; c-Departamento
tabilidade e Controle; d-Departamento de Tes
e-Centro de Informática; f-Comissão Permanent
Licitação; g-Serviço de Atas; h-Serviço de Pa
nio; i-Serviço de Pessoal.- TITULO II - CAPI
Art.3º-A Consultoria Jurídica,é o orgão da Câ
Municipal,subordinada diretamante a Presidênc
tem por função: a-a representação jurídica de
ra Municipal quando couber; b-proporcionar o
soramento jurídico aos orgãos da Câmara Munic
c-participar de inquérito administrativo e da
orientação jurídica conveniente; d-manter atu
da a coletânia das Leis Municipais,bem com
ção Estadual e Federal,de interesse do Munici
Art.4º-O Chefe de Gabinete da Presidência,sub
do diretamente ao Presidente da Câmara e tem
função: a-prestar assistência ao Presidente d
ra em suas relações política-administrativas
Câmeras e Prefeituras Municipais,orgãos e enti
públicos e privadas,associações de classes e
radores; b-preparar e expedir as correspondênc
do Presidente da Câmara; c-preparar,expedir,re
trar e publicar os atos do Presidente da Câmar
organizar,numerar e montar sob sua responsabil
as originais de todos os atos emanados do Pres
te da Câmara.-Art.5º-A Assessoria de Imprensa
Divulgação,tem por função: a-coordenar as ativ
des de imprensa,de divulgações e de comunicaçõ
interesse da Câmara Municipal; b-fazer publica
públicos,editais,editoriais,avisos e demais co
cações levadas a efeito pela Presidência da Câ
Municipal; c-ouvir a comunidade,anotando suas
mações,sugestões e solicitações,tomando as pro
cias cabiveis no encaminhamento das anotações;
gendar as atividades do Presidente da Câmara,n
rea de comunicação; e-elaborar boletins e mate
informativos de interesse da Câmara Municipal;
manter contatos com editoras,jornais e demais
los de comunicação com vistas à divulgação dos
lhos da Câmara Municipal.Art.6º-A Assessoria Ju
ca esta subordinada a Presidência da Câmara Mun

Nunes de Paula,57, Centro,

informações adicionais ,
omissão Central de Licita-
horário comercial, nos dias
adquirido o edital comple

de janeiro de 1995
le Souza Dias
. Licitações

AMBIENTAL DO MUNICÍPIO
ENDE S/A
AMUR

DE PREÇOS Nº 01/95

e serviços para forneci-
ção, para servidores da

2 - Data, hora e local da licitação: 14 de fevereiro de 1995 , às 14:00 horas, na sede da Empresa,sito à rua Pintor Nunes de Paula,57, Centro, Resende-RJ.
3 - Os interessados em informações adicionais , poderão dirigir-se à Comissão Central de Licitações (veja item 2), no horário comercial nos dias úteis, onde poderá ser adquirido o edital completo.

Resende-RJ, 24 de janeiro de 1995

Elza Maria de Souza Dias
Pres. Com. C. Licitações

ROQUETE 94,1 FM

RIO DAS OUTRAS-RJ.

Presidente da Câmara Municiitado do Rio de Janeiro,no - legais,RESOLVE:Artigo 1º-No da Câmara Municipal,símbolo le Souza Rocha,e conceder-lhe a título de gratificação de com os artigos 3º e 21 da go 2º-Nomear Assessor de Im Câmara Municipal,símbolo CC3 nceder-lhe 70%(setenta_porficação de representação,de e 21 da Resolução nº025/95. r Chefe de Gabinete da Preipal,símbolo CC2,Max de Sou 70%(setenta por cento)a tíacordo com os artigos 4º e .-Artigo 4º-Nomear Assessoipal,símbolo CC4,o advog ordo com o artigo 4º da o 5º-Esta Portaria entra

te da Câmara Municipal.-Art.4º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995.- Art.5º-Revoga-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência,24 de Janeiro de 1995.Presidente:Carlos Augusto Carvalho Balthazar.-

(GUIA Nº 66598/AGNIF 8cm - R$165,04 Pref.)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS-RJ.

RESOLUÇÃO nº025/95:EMENTA:Dispoem sobre a Reforma - da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras,reestrutura o quadro de pessoal,fixa remuneração dos servidorus e da outras providenci - as.- A Câmara Municipal do Rio das Ostras,Estado do Rio de Janeiro,no uso de suas atribuições legais, - DELIBERA e EU PROMULGO a seguinte,RESOLUÇÃO:TITULO-I-Da Estrutura Administrativa:- Art.1º-Esta Resolução estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal,reestrutura o quadro de pessoal,fixo a remuneração dos servidores conforme o Anexo I e fixa-